



DECRETO Nº. 3344 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º incisos III e IV, da Lei Municipal nº. 821 de 05 de Dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.020,00 (cento e sessenta e nove mil e vinte reais,) para suplementação dos seguintes programas:

06.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.00412-019 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
0910 – 4490.52 – 3.1.773 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$	50.000,00
0910 – 4490.52 – 3.3.771 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$	2.550,00
20.606.00412-034 – Expansão da Patrulha Mecanizada	
1000 – 4490.52 – 3.1.774 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$	78.000,00

09.00 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.00651-016 – Rede Elétrica Urbana	
2210 – 4490.51 – 0.3.050 – Obras e Instalações.....R\$	8.970,00

11.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.00801-028 – Centro de Múltiplo Uso	
2820 – 4490.51 – 3.3.763 – Obras e Instalações.....R\$	13.000,00
2830 – 4490.52 – 3.3.763 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$	13.992,00

11.01 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



08.243.00812-077 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3220 – 3390.30 – 3.3.763 – Material de Consumo.....R\$ 2.508,00

TOTAL..... R\$ 169.020,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o que prevê o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

a) - excesso de arrecadação da Fonte 774 não prevista no orçamento, contrato de repasse com MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento nº 0227190-97/2007 no Valor de R\$ 78.000,00.

b) - excesso de arrecadação da Fonte 773 não prevista no orçamento, contrato de repasse com o Ministério do Desenvolvimento Agrário nº 0241276-11/2007 no Valor de R\$ 50.000,00.

c) – superávit financeiro do exercício anterior da fonte 050 – recursos da Iluminação Pública levantada no balanço financeiro encerrado em 31/12/2007, no valor de R\$ 8.970,00.

d) – superávit financeiro do exercício anterior da fonte 771 – recursos do PRONAT-AFEM levantada no balanço financeiro encerrado em 31/12/2007, no valor de R\$ 2.550,00.

e) – superávit financeiro do exercício anterior da fonte 763 – recursos do FIA/2007 levantada no balanço financeiro encerrado em 31/12/2007, no valor de R\$ 29.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2008.


Plínio Stuani
Prefeito Municipal